



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 66/85

N.º :
Assunto : ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE CONSTRUÇÃO DE PRÉ-
Serviço : DIOS, LOTES DE TERRENOS PARA FINS TRIBUTÁRIOS DE
Data : ANTUNES.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º combinado com o artigo 4º da Lei nº 236/78, art. 1º da Lei nº 376/84 e art. 18º da Lei nº 290 de 15 de setembro de 1981 do Código Tributário Municipal.

Considerando ainda, que para proceder a um cadastramento perfeito, terá que se basear em dados numéricos, a fim de calcular os valores dos imóveis cadastrados e de acordo com a ficha cadastral, DECRETA:

Art. 1º - Os calculos para efeito de tributação serão feitos por meio de lançamento em fichas individuais tomando-se por base o metro quadrado de construção com área coberta, de acordo com a seguinte classificação por seção e tipologia.

I - Construções:

ZONA A - Construção com tipologia de 1ª, com valor de R\$ 2.400, (dois mil e quatrocentos cruzeiros), por metro quadrado.

Construção com tipologia de 2ª, com valor de R\$ 1.800 (Um mil e oitocentos cruzeiros), por metro quadrado.

Construção com tipologia de 3ª, com valor de R\$ 1.350, (Um mil trezentos e cinquenta cruzeiros)

ZONA B - Construção com tipologia de 1ª, com valor de R\$ 1.800, (Um mil e oitocentos cruzeiros), por metro quadrado.

Construção com tipologia de 2ª, com valor de R\$ 1.050, (Um mil e cinquenta cruzeiros), por metros quadrados.

Construção com tipologia de 3ª, com valor de R\$ 750, (Setecentos e cinquenta cruzeiros), por metro quadrado.

II - Terrenos:

ZONA A - Valor por metro quadrado de terrenos R\$ 300,

ZONA B - Valor por metro quadrado de terrenos R\$ 200,

Será dividida em zonas em Antunes de acordo com a seguinte classificação

Rua Padre Raul
Rua Professor Francisco Franco
Rua dos Paulistas
Rua Candido José da Silva
Rua 31 de Março
Praça Nossa Senhora das Dores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS


Continuação Dec. 66/85.

N.º : ZONA B
Assunto : Rua Padre João
Serviço : Rua Mariana
Data : Rua José Barreiro
Rua Francisco Rodrigues da Silva
Rua Oliveira
Rua Padre Evaristo
Rua Francisco Olivé
Rua João Ferreira Nicolau
Rua João Nepomuceno
Rua Anselmo Ferreira
Rua São Vicente
Rua José Cristiano
Rua Padre Neves
Rua Padre Libério

Art. 2º - Os calculos para efeito de tributação serão feitos através da alíquota do artigo 19º dos itens I, II, III IV e V, da Lei nº 290 de 15 de setembro de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de novembro de 1985.


Heleno José de Almeida
- Prefeito Municipal -

Luzia Maria de O. Portilho

- Secretária -